

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. David Jonas Fadini, S/Nº - Bairro Rosa Neto - CEP 45823-431 - Eunápolis - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE COMPRA N°:
07/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS E A EMPRESA BAMEX
CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, CONFORME PROCESSO
SEI 23291.000569/2023-47**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
BAHIA - IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida David Jonas Fadini, S/N, Rosa Neto, Eunápolis - BA, CEP 45823-431, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0010-030, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora Geral, PROFESSORA FABIANA ZANELATO BERTOLDE, inscrita no CPF nº ***.747.655.**, portadora da Carteira de Identidade nº ***15528** SSP/BA, nomeada pela Portaria nº:1.571, de 26 de março de 2024/- Reitoria do IFBA, publicada no DOU em 28 de março de 2024, portadora da matrícula funcional nº: 1606969, e a **empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, CNPJ nº 28.008.410/0001-06, estabelecida na Avenida Raul Lopes, 880 – Ed. Poty Premier, Sala 1305 – Terezina/PI, CEP: 64048-065 - telefones (86) 3085-3265/ 99402-3131, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA, brasileiro, RG nº. .*72.45*-SSP/PI, CPF nº ***.827.823-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23291.000569/2023-47, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, **resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento contratual**, decorrente do Pregão nº 01/2023, por Sistema de Registro de Preços nº: 05./2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o Reajuste do Contrato nº 07/2023, no valor de **R\$ 3.030,56 (Três mil, trinta reais e cinquenta e seis centavos)**, relativo à variação do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no período de (setembro/2024 a agosto2025), passando de **R\$ 59.069,56 (Cinquenta e nove mil, sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, para **R\$ 62.100,12 (Sessenta e dois mil, cem reais e doze centavos)**, um aumento equivalente a **5,1305%**, do valor anterior do Contrato, para a prestação de serviços, qual seja, Empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, decorrente do Pregão nº 01/2023, por Sistema de Registro de Preços nº: 05./2023, processos SEI nº: 23291.000569/2023-47.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este Reajuste Contratual está de acordo com os novos valores estabelecidos pela Instrução Normativa nº 05/2017 e no seguinte quadro descriptivo:

IT E M	OBJETO	VALORES ATUAIS DO CONTRATO				VALORES CONSIDERAND O O REAJUSTE	IMPAC TO ANUAL	PERC ENTU AL
		CAT MAT	QUANT ID ADADE UNIDA DE DE MEDID A	VALO R UNITÁ RIO	VALOR TOTAL			
01	<p>Descrição Detalhada:</p> <p>Contratação de serviços continuados de gerenciamento e administração de despesas de abastecimento de veículos da frota do IFBA Campus Eunápolis, que utilize sistema informatizado e integrado, via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado com chip, para aquisição de combustíveis</p>	5372	UNIDA DE 01	R\$ 59.069, 56	R\$ 59.069,5 6	R\$ 62.100, 12	R\$ 62.100, 12	R\$ 3.030,56 5,1305 %
	VALOR TOTAL			R\$ 59.069,5 6			R\$ 62.100,1 2	

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do **Contrato nº 07/2023**, celebrado entre o **IFBA-CAMPUS EUNÁPOLIS** e a **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, decorrente do **Pregão nº 01/2023**, por Sistema de Registro de Preços nº: **05./2023**, processos SEI nº:23291.000569/2023-47.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente. E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento de apostilamento.

Eunápolis/Bahia, Brasil

FABIANA ZANELATO BERTOLDE
DIRETORA GERAL
IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ZANELATO BERTOLDE**, Diretora Geral - IFBA/Campus Eunápolis, em 11/11/2025, às 17:42, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4531928** e o código CRC **2F3FADFB**.